



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 30/06/2017

ANO: VII N°: 1635 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.090/2017 1

DECRETO Nº 5.091/2017 1

DECRETO Nº 5.092/2017 2

DECRETO Nº 5.093/2017 2

DECRETO Nº 5.090/2017

DECRETO Nº 5.090/2017, 30 de junho de 2017.

Exonera Servidora Estatutária em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 30 de junho de 2017, a servidora estatutária **SALETE LUIZA LAMB**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.329.488-1/SSP/PR, Técnico em Higiene Dental, admitida em 1º de agosto de 1990, nível 47, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 181.033.258-0, Espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Técnico em Higiene Dental, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 30 de junho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.091/2017

DECRETO Nº 5.091/2017, 30 de junho de 2017.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 3 de julho de 2017, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **JUCIELI MACHADO LESSER**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.843.614-8/SSP/PR, nomeada em 14 de julho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 1268/8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 30 de junho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 30/06/2017

ANO: VII Nº: 1635 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.092/2017

DECRETO Nº 5.092/2017, 30 de junho de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 40.00,00** (quarenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restit. Trabalhistas – **303 – 301**
 R\$..... 40.000,00

TOTAL R\$..... 40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.1.90.11.00.00.00 – Vctos. e Vtagens Fixa – P. Civil – **303 – 299**

R\$.....32.500,00
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais – **303 – 300**
 R\$.....7.500,00

TOTAL R\$.....40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2017.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.093/2017

DECRETO Nº 5.093/2017, 30 de junho de 2017.

Prorroga Prazo de Validade de Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso II do artigo 163 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano, a contar de 23 de junho de 2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado em 24 de junho de 2016, através do Edital nº 010/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 30 de junho de 2017.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)